



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 563-1155 - Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
E-mail - camara.tnz@visaonet.com.br

Resolução n.º 010/2007

Súmula: Abre crédito adicional suplementar para os fins que especifica e estabelece outras providências.

A Câmara do Município de Tomazina, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 1º, da Lei Municipal n. 04/2005, aprovou e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, na unidade orçamentária do Poder Legislativo um crédito adicional, conforme abaixo:

01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas - Aquisição de Imóvel	R\$ 43.034,82

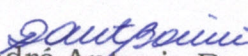
Art. 2º.- Servirá como recurso para suportar as despesas do artigo anterior, o cancelamento de igual importância na seguinte dotação:

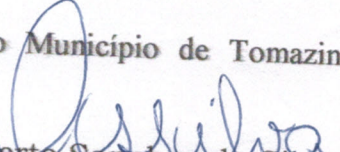
01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 16.754,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.303,48
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.153,44
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.058,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 208,15
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.607,40

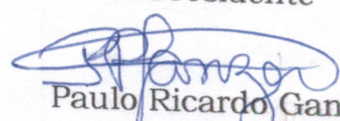
Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

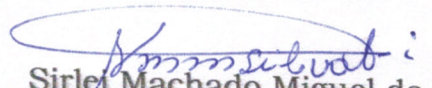
dezembro de 2007.

Sede da Câmara do Município de Tomazina, 27 de


André Antonio Bonini
Presidente


Adalberto Sanches da Silva
Vice-Presidente


Paulo Ricardo Ganzert


Sirlei Machado Miguel da Silva

1ª VOTAÇÃO

sim

NÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Resolução n.º 010/2007

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, na unidade orçamentária do Poder Legislativo um crédito adicional conforme abaixo:

01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.011.0001.2.001	Atividade Legislativa	
1.1.00.00.00.00	Custos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas - Aquisição de Inve	R\$ 43.034,82

Art. 2º - Servirá como recibo para suprir as despesas de artigo superior o cancelamento de igual importância na seguinte descrição:

01	Legislativo Municipal	
0001	Câmara Municipal	
01.011.0001.2.001	Atividade Legislativa	
1.1.00.00.00.00	Despesas e Vantagens Fixas	R\$ 16.724,00
1.1.00.00.00.00	Despesas Pároquias	R\$ 7.307,28
1.1.00.00.00.00	Despesas - Pessoal Civil	R\$ 6.920,00
1.1.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.157,44
1.1.00.00.00.00	Custos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.058,12
1.1.00.00.00.00	Custos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 208,12
4.4.90.00.00.00	Despesas e Vantagens Fixas	R\$ 7.507,40

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara do Município de Formosa, 21 de

dezembro de 2007

[Handwritten signature]
Adalberto Santos da Silva
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Paulo Ricardo Gansert